



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA N° 806, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 496 de 7 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

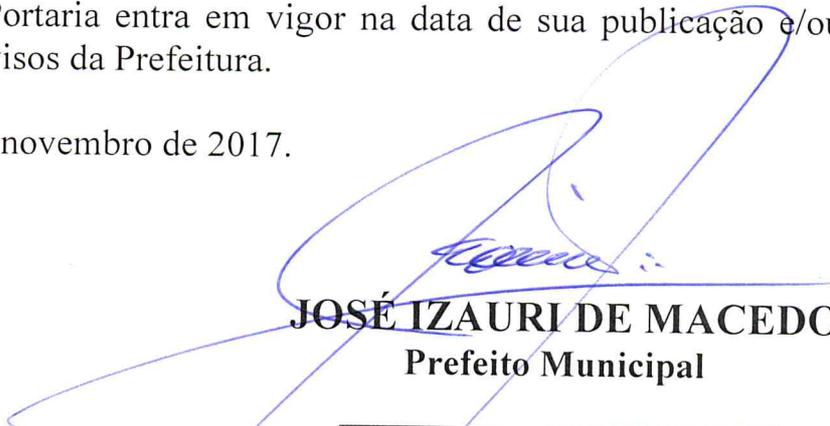
**Considerando** requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 06 de novembro 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria n° 496 de 7 de julho de 2015**, em desfavor da servidora **Elisete Rodrigues Scudeler**, superintendente de Cultura, referente a cedência do Galpão Cultural para apresentação do Frozen Teatro Mágico Congelante, nos dias 04 e 05 de julho de 2015, com a cobrança de ingresso, comprovada por folder do evento, de acordo com a Comunicação Interna n° 743/2015, do Gerente de Educação e Cultura, **com efeito a partir de 09 de novembro de 2017.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 06 de novembro de 2017.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO N° 1972 DE 10/11/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**

Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2015  
Servidora: Elisete Rodrigues Scudeler

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 007/2015**, instaurado pela Portaria nº 496/2015, publicada em 14/07/2015, em face da servidora **ELISETE RODRIGUES SCUDELER**, para apurar possíveis irregularidades no exercício de sua função, vem **REQUERER** a prorrogação do prazo para conclusão do processo por 60 (sessenta) dias, com base no art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 42/2003, tendo em vista que não houve tempo hábil para a conclusão dos trabalhos, **com efeito a partir de 09/11/2017**.

Informo que os autos não estão sendo encaminhados juntamente com este pedido, tendo em vista que o processo se encontra em carga com Vossa Excelência desde 29/09/2017, para julgamento.

Nestes termos,  
Pede deferimento

Naviraí-MS, 06 de novembro de 2017

Sebastiana Olívia Nogueira Costa  
Advogada do Município  
Presidente da Comissão